DECRETO Nº 44

de 14 de junho de 2010

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim - Estado do Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que estão acontecendo os jogos da Copa do Mundo/2010 e visando assegurar que todos os segmentos que compõe a Administração Municipal possam assistir às partidas do Brasil:

DECRETA:

Art. 1°..

Fica decretada a todos os seguimentos desta Administração Municipal a dispensa de meia hora que antecede o início das partidas dos jogos da "Seleção Brasileira" quando estes forem realizados no horário de expediente, salvo aqueles que prestam serviços essenciais e de relevante interesse público a esta Municipalidade.

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 14 DE JUNHO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal em exercício

Decreto Nº 44/2010 - 14 de junho de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em